



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 1.892, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Ègbé Afro Monteazulense, e, dá outras providências”.

AUTORIA: Vereador **ELIEL PRIOLI**.

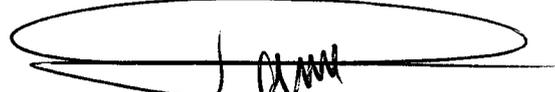
PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO ÈGBÉ AFRO MONTEAZULENSE**”, instituição regularmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 19.335.289/0001-28, com sede à Avenida da Saudade, s/nº, fundos, centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, ~~23 de dezembro de 2013.~~


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município